

## Contrato de Prestação de Serviços de ICSI (Intracytoplasmic Sperm Injection)

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado, **GENETECH REPRODUCAO ANIMAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 45.041.517/0001-67, com sede na Rua Adelaide Daniel de Almeida, no 170 – Ed. Roma, Bl H e sala 124 – Cond. Center Santa Genebra – Cep. 13080-650 – Campinas - São Paulo, neste ato representada nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **GENETECH**; e de outro lado, o **CLIENTE** devidamente qualificado na proposta comercial anexa, doravante denominado **CLIENTE**, têm entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

Mediante aceitação integral do conteúdo apontado na proposta comercial anexa, e sujeitando-se aos termos e condições nela previstos, o **CLIENTE** contrata junto à **GENETECH** para prestação de serviços de produção de embriões equinos, mediante a utilização de técnica denominada ICSI (Injeção Intracitoplasmática de Espermatozoide). Este contrato é válido para a injeção intracitoplasmática de espermatozoides do oócito de todas as doadoras enviadas pelas **CLIENTE** para o laboratório da **GENETECH** durante todo o ano que for assinado o presente contrato.

Serviço	Valor	Condição
Embrião sem garantia de prenhez	R\$ 3.500,00	valor à vista pago no dia da desvitrificação
Prenhez (1 a 5 embriões)	R\$12.000,00	Valor cobrado após 90 dias da transferência e podendo ser parcelado em até 10 X
Prenhez (6 a 10 embriões)	R\$11.000,00	Valor cobrado após 90 dias da transferência e podendo ser parcelado em até 10 X
Prenhez (acima de 10 embriões)	R\$10.000,00	Valor cobrado após 90 dias da transferência e podendo ser parcelado em até 10 X
Vitrificação dos embriões	R\$ 600,00	valor pago no dia da vitrificação e descontado do valor da prenhez - se der positivo- ou do embrião sem garantia no momento do descongelamento

Pelos serviços contratados, o **CLIENTE** pagará à **GENETECH** os valores previstos na proposta comercial acima, no prazo e nas condições nela previstas. Esta proposta estará válida somente no ano de assinatura do presente contrato.

**Parágrafo único.** Caso o pagamento ocorra de forma parcelada, havendo atraso no

pagamento de qualquer parcela haverá o vencimento antecipado de todas as demais, oportunidade em que sobre o saldo devedor incidirão multa de 10% (dez por cento), correção monetária pelo IGPM/FGV, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento).

O **CLIENTE** deverá entregar à **GENETECH** o sêmen que será utilizado na fertilização, não cabendo à **GENETECH** qualquer responsabilidade pela qualidade do material genético a ser utilizado, sendo que toda e qualquer despesa com o envio do material serão de responsabilidade do **CLIENTE**. **Parágrafo único.** No ato do recebimento do sêmen, a **GENETECH** fará a avaliação do material, a fim de constatar a viabilidade para a execução dos serviços contratados, não cabendo à ela qualquer responsabilidade por eventual perda de qualidade em razão de transporte/armazenamento inadequado.

O **CLIENTE** deverá enviar à **GENETECH** o formulário de ICSI (modelo que será enviado previamente à ele) devidamente preenchido e assinado até o dia posterior à aspiração folicular. No caso de utilização de palheta de sêmen de terceiros, o proprietário da palheta deverá enviar a autorização de utilização ao laboratório da **GENETECH** para ser realizada a ICSI. A **GENETECH** enviará ao proprietário da palheta o pedido de autorização de utilização, entretanto a responsabilidade pelo seu preenchimento e envio é do **CLIENTE**. No caso de não envio de qualquer um dos dois documentos a **GENETECH** irá descartar os oócitos.

O **CLIENTE** deverá entregar à **GENETECH** os óvulos da doadora que serão utilizados na fertilização, sendo que toda e qualquer despesa com o envio dos mesmos para a sede da **GENETECH** serão de responsabilidade do **CLIENTE**.

A **GENETECH** não será responsabilizada em virtude da ocorrência de eventos comprovadamente caracterizados como caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil, entendendo-se como tal o fato necessário cujos efeitos ou resultados não foram possíveis de serem evitados ou impedidos, especialmente em relação à eventual dano causado ao material genético entregues pelo **CLIENTE** para execução dos serviços.

**GENETECH** e **CLIENTE** acordam em comum acordo que atenderão aos princípios da probidade e boa-fé e aos deveres desses decorrentes, como os de lealdade, sigilo, cooperação e informação, abstendo-se, cada uma delas, de adotar conduta que prejudique os interesses da outra, inclusive após a extinção do vínculo contratual.

Este contrato entrará em vigor na data da aceitação da proposta pelo **CLIENTE**, e os termos deste contrato obrigam seus sucessores e/ou herdeiros.

**GENETECH** e **CLIENTE** elegem o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer controvérsia ou disputa oriunda ou relacionada a este contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

**GENETECH** e **CLIENTE** declaram que o presente instrumento reflete a manifestação livre de suas vontades sem qualquer dolo, coação ou erro essencial quanto à pessoa ou coisa controversa.

E, para firmeza do justo e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Campinas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

---

**GENETECH REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA**  
CNPJ nº 45.041.517/0001-67

---

**CLIENTE**

---

**Testemunha 1**

Nome:

CPF:

---

**Testemunha 2**

Nome:

CPF: